

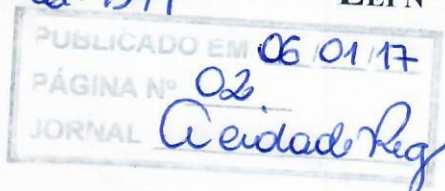


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Ed: 1344

LEI Nº 1.454, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.



Súmula: Revoga parcialmente a Lei nº 1.441, de 09 de Dezembro de 2016, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada parcialmente a Lei nº 1.441, de 09 de Dezembro de 2016 mantendo extintos os cargos recomendados pelo Ministério Público, passando a vigorar com a seguinte redação:

- Cargos mantidos em extinção da Lei n.º 1094 de janeiro de 2011.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	C/HORÁRIA	SÍMBOLO CC	SÍMBOLO FG
Assessor de Gabinete	01	40/H Sem	CC-6	-

- Cargos mantidos em extinção da Lei n.º 1313 de 04 de maio de 2015.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO CC	SÍMBOLO FG
Assessor da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Especiais	04	40 h/sem	CC-6	FG-6
Assessor da Secretaria Municipal de saúde	01	40 h/sem	CC-6	FG-6
Função Gratificada – Fiscal de Tributos e Postura	02	***	***	FG-6

- Cargos mantidos em extinção da Lei n.º 1368 de 24 de novembro de 2015.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO CC	SÍMBOLO FG
Assessor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	02	40 h/sem	CC-6	FG-6
Assessor da Secretaria Municipal de Assistência Social.	01	40 h/sem	CC-6	FG-6
Assessor da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.	01	40 h/sem	CC-6	FG-6

Art. 2º - Os demais cargos retornam ao quadro de cargos em comissão, permanecendo inalterado o artigo 6.º da Lei ora revogada parcialmente.

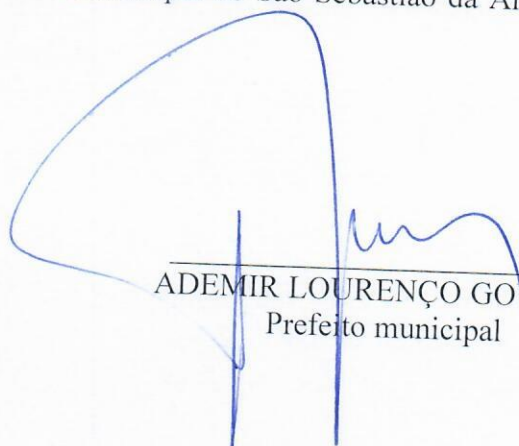


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2017.



ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito municipal

Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS MEMBROS DOS PODERES
EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

José Antônio de Souza
Vereador

José Armando C. Neto
Vereador

Marcelo Justino da Silva
Vereador

Sebastião Vidotti
Vereador

Vagner Valério Oria
Vereador

Edilaine F. dos Santos
Diretora

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO Nº 2.606/2017

LUCIANO MERHY, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, GILMAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 02 de janeiro de 2017.

LUCIANO MERHY - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

PORTARIA Nº 001/2017.

DECRETO Nº 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº 613/2012, DE 30/01/2012, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor GERSON NOGUEIRA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração, ao cargo em comissão de Diretor Presidente do SAMAE, Símbolo CC-1, conforme Anexos II e VI da Lei nº 613/2012, de 30/01/2012, exonerável *ad nutum*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2017.

ERIC KONDO - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

LEI Nº 1.454, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Revoga parcialmente a Lei nº 1.441, de 09 de Dezembro de 2016, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada parcialmente a Lei nº 1.441, de 09 de Dezembro de 2016 mantendo extintos os cargos recomendados pelo Ministério Público, passando a vigorar com a seguinte redação:

- Cargos mantidos em extinção da Lei nº 1094 de janeiro de 2011.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	C/HORÁRIA	SÍMBOLO CC	SÍMBOLO FG
Assessor de Gabinete	01	40/H Sem	CC-6	-

- Cargos mantidos em extinção da Lei nº 1313 de 04 de maio de 2015.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO CC	SÍMBOLO FG
Assessor da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Especiais	04	40 h/sem	CC-6	FG-6
Assessor da Secretaria Municipal de Saúde	01	40 h/sem	CC-6	FG-6
Função Gratificada - Fiscal de Tributos e Postura	02	***	***	FG-6

- Cargos mantidos em extinção da Lei nº 1368 de 24 de novembro de 2015.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO CC	SÍMBOLO FG
Assessor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	02	40 h/sem	CC-6	FG-6
Assessor da Secretaria Municipal de Assistência Social	01	40 h/sem	CC-6	FG-6
Assessor da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	01	40 h/sem	CC-6	FG-6

Art. 2º - Os demais cargos retornam ao quadro de cargos em comissão, permanecendo inalterado o artigo 6.º da Lei ora revogada parcialmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2017.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito municipal

MM SOM

Modulos - Alto Falantes - CD - Toca Fita - Antenas

Fone: 3524-3228

Rua Colombo 619 esq. com Av. Alberto Carazzzi - C. Procópio-PR

LEIA - ASSINE - ANUNCIE

(43) 3524-1303

JORNAL

A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA-ME

CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procopio-PR - CEP: 86.300-000

Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150

e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário

Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora

Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853/PR

Colaboradores:

DIVERSOS.

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procopio, Uraí, Rancho Alegre, Sertãozinho, Leopoldina, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curitiba, Jataizinho, Santa Amélia, Abatiã, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antônio do Paraná, Nova Fátima, Bodoquena, Iamboracá, Anápolis, Cambaúva, Barra do Javari, Ipiranga, Primeiro de Maio e Ibiti.

Filiado a

adJORIBR

ASSOCIAÇÃO DOS JORNALISTAS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

"Uma das maiores fontes de notícias e informações"

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.